



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 393.743,12 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 393.743,12 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 409	Fonte: 05	204.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 405	Fonte: 02	189.743,12

ART. 2º. – O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde, portaria 2.983 de 11 de novembro de 2019, Vínculo Detalhado 05.300.0121, Fonte 491.
- II. O valor parcial de R\$ 175.278,89 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 71.260-4 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL, Vínculo Detalhado 02.300.0021, Fonte 216.
- III. O valor parcial de R\$ 4.171,22 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 40.496-9 – AÇÕES DE CONTRAOLE DA TUBERCULOSE, Vínculo Detalhado 02.300.0021, Fonte 46.
- IV. O valor parcial de R\$ 10.293,01 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 40.496-9 – SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL, Vínculo Detalhado 02.300.0015, Fonte 213.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas